

TROCA DE TITULARIDADE PARA BANCA DE REVISTA

- a) Requerimento padrão devidamente preenchido modelo disponível no site do (IMPLURB);
- b) Na troca informar o número do processo anterior e nome antigo requerente;
- c) Contrato de Compra e Venda ou Carta de Doação Reconhecida em Cartório;
- d) No caso de falecimento apresentar a Certidão de Óbito;
- e) Se for esposa apresentar certidão de casamento;
- f) Se for passar para filhos (tem quer ter declarações dos irmãos e esposa abrindo mãos da sua parte para uma das partes);
- g) No caso de Pessoa Física apresentar RG, CPF e Comprovante de residência (Atual);
- h) No caso de Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- i) Croqui de localização e Fotografia do Mobiliário;
- j) Taxa de Formalização do Processo;

Link de acesso: Portal IMPLURB - <https://www.manaus.am.gov.br/implurb/servicos-e-certidoes/lista-de-documentos/>

OBSERVAÇÕES:

- a) FORMALIZAÇÃO E/OU TRÂMITE DE PROCESSOS POR TERCEIROS SÓ SERÁ ACEITA COM A APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO COM UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- b) O INTERESSADO DEVERÁ ACOMPANHAR O TRÂMITE DO PROCESSO, POIS QUANDO ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE ATENDIMENTO- GEAT/IMPLURB, A LEI DETERMINA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA MANIFESTAÇÕES AO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
- c) OS ITENS ACIMA LISTADOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS, NÃO ISENTANDO OS SETORES TÉCNICOS DE POSTERIORMENTE, SOLICITAREM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PREVISTOS EM LEI.
- d) O ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL TERÁ 60 (SESSENTA)DIAS ÚTEIS PARA SE PRONUNCIAR SOBRE OS PROCESSOS REFERENTE APROVAÇÃO DE PROJETOS, PODENDO SER PRORROGADO O PRAZO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TROCA DE TITULARIDADE PARA LANCHONETE

- a) Requerimento padrão devidamente preenchido modelo disponível no site do (IMPLURB);
- b) Na troca informar o número do processo anterior e nome antigo requerente;
- c) Contrato de Compra e Venda ou Carta de Doação Reconhecida em cartório;
- d) No caso de falecimento apresentar a Certidão de Óbito;
- e) Se for esposa apresentar certidão de casamento;
- f) Se for passar para filhos (tem quer ter declarações dos irmãos e esposa abrindo mãos da sua parte para uma das partes);
- g) No caso de Pessoa Física apresentar RG, CPF e Comprovante de residência (Atual);
- h) No caso de Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- i) Croqui de localização e Fotografia do Mobiliário;
- j) Taxa de Troca de Titularidade;

Link de acesso: Portal IMPLURB - <https://www.manaus.am.gov.br/implurb/servicos-e-certidoes/lista-de-documentos/>

OBSERVAÇÕES:

- a) FORMALIZAÇÃO E/OU TRÂMITE DE PROCESSOS POR TERCEIROS SÓ SERÁ ACEITA COM A APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO COM UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- b) O INTERESSADO DEVERÁ ACOMPANHAR O TRÂMITE DO PROCESSO, POIS QUANDO ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE ATENDIMENTO- GEAT/IMPLURB, A LEI DETERMINA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA MANIFESTAÇÕES AO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
- c) OS ITENS ACIMA LISTADOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS, NÃO ISENTANDO OS SETORES TÉCNICOS DE POSTERIORMENTE, SOLICITAREM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PREVISTOS EM LEI.
- d) O ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL TERÁ 60 (SESSENTA)DIAS ÚTEIS PARA SE PRONUNCIAR SOBRE OS PROCESSOS REFERENTE APROVAÇÃO DE PROJETOS, PODENDO SER PRORROGADO O PRAZO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TROCA DE TITULARIDADE PARA BOX EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Requerimento padrão devidamente preenchido modelo disponível no site do (IMPLURB);
- b) Na troca informar o número do processo anterior e nome antigo requerente;
- c) Contrato de Compra e Venda ou Carta de Doação Reconhecida em cartório, ou autorização de troca, ou autorização de titularidade do processo.
- d) No caso de falecimento apresentar a Certidão de Óbito;
- e) Se for esposa apresentar certidão de casamento;
- f) Se for passar para filhos (tem que ter declarações dos irmãos e esposa abrindo mãos da sua parte para uma das partes);
- g) No caso de Pessoa Física apresentar RG, CPF e Comprovante de residência (Atual);
- h) No caso de Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- i) Croqui de localização e Fotografia do Mobiliário;
- j) Taxa de Troca de Titularidade;

Link de acesso: Portal IMPLURB - <https://www.manaus.am.gov.br/implurb/servicos-e-certidoes/lista-de-documentos/>

OBSERVAÇÕES:

- a) FORMALIZAÇÃO E/OU TRÂMITE DE PROCESSOS POR TERCEIROS SÓ SERÁ ACEITA COM A APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO COM UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- b) O INTERESSADO DEVERÁ ACOMPANHAR O TRÂMITE DO PROCESSO, POIS QUANDO ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE ATENDIMENTO- GEAT/IMPLURB, A LEI DETERMINA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA MANIFESTAÇÕES AO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
- c) OS ITENS ACIMA LISTADOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS, NÃO ISENTANDO OS SETORES TÉCNICOS DE POSTERIORMENTE, SOLICITAREM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PREVISTOS EM LEI.
- d) O ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL TERÁ 60 (SESSENTA)DIAS ÚTEIS PARA SE PRONUNCIAR SOBRE OS PROCESSOS REFERENTE APROVAÇÃO DE PROJETOS, PODENDO SER PRORROGADO O PRAZO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TROCA DE TITULARIDADE PARA QUIOSQUE

- a) Requerimento padrão devidamente preenchido modelo disponível no site do (IMPLURB);
- b) Na troca informar o número do processo anterior e nome antigo requerente;
- c) Contrato de Compra e Venda ou Carta de Doação Reconhecida em cartório, ou autorização de troca, ou autorização de titularidade do processo.
- d) No caso de falecimento apresentar a Certidão de Óbito;
- e) Se for esposa apresentar certidão de casamento;
- f) Se for passar para filhos (tem quer ter declarações dos irmãos e esposa abrindo mãos da sua parte para uma das partes);
- g) No caso de Pessoa Física apresentar RG, CPF e Comprovante de residência (Atual);
- h) No caso de Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- i) Croqui de localização e Fotografia do Mobiliário;
- j) Taxa de Troca de Titularidade;

Link de acesso: Portal IMPLURB - <https://www.manaus.am.gov.br/implurb/servicos-e-certidoes/lista-de-documentos/>

OBSERVAÇÕES:

- a) FORMALIZAÇÃO E/OU TRÂMITE DE PROCESSOS POR TERCEIROS SÓ SERÁ ACEITA COM A APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO COM UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- b) O INTERESSADO DEVERÁ ACOMPANHAR O TRÂMITE DO PROCESSO, POIS QUANDO ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE ATENDIMENTO- GEAT/IMPLURB, A LEI DETERMINA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA MANIFESTAÇÕES AO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
- c) OS ITENS ACIMA LISTADOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS, NÃO ISENTANDO OS SETORES TÉCNICOS DE POSTERIORMENTE, SOLICITAREM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PREVISTOS EM LEI.
- d) O ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL TERÁ 60 (SESSENTA)DIAS ÚTEIS PARA SE PRONUNCIAR SOBRE OS PROCESSOS REFERENTE APROVAÇÃO DE PROJETOS, PODENDO SER PRORROGADO O PRAZO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TROCA DE TITULARIDADE-AUTORIZAÇÃO ESPECIAL ERBS

- a) Requerimento padrão devidamente preenchido modelo disponível no site do (IMPLURB);
- b) Na troca informar o número do processo anterior e nome antigo requerente;
- c) No caso Procurador apresentar RG, CPF e Procuração;
- d) No caso de Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ
- e) Contrato Social da Empresa;
- f) Croqui e Mapa de localização;
- g) Fotografia do Local de Instalação;
- h) Planta de Instalação;
- i) Taxa de Troca de Titularidade;
- j) Contrato de Compra e Venda ou Carta de Doação Reconhecida em cartório, ou autorização de troca, ou autorização de titularidade do processo.

Link de acesso: Portal IMPLURB - <https://www.manaus.am.gov.br/implurb/servicos-e-certidoes/lista-de-documentos/>

OBSERVAÇÕES:

- a) FORMALIZAÇÃO E/OU TRÂMITE DE PROCESSOS POR TERCEIROS SÓ SERÁ ACEITA COM A APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO COM UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- b) O INTERESSADO DEVERÁ ACOMPANHAR O TRÂMITE DO PROCESSO, POIS QUANDO ENCAMINHADO À GERÊNCIA DE ATENDIMENTO- GEAT/IMPLURB, A LEI DETERMINA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA MANIFESTAÇÕES AO PROCESSO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
- c) OS ITENS ACIMA LISTADOS SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA FORMALIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS, NÃO ISENTANDO OS SETORES TÉCNICOS DE POSTERIORMENTE, SOLICITAREM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PREVISTOS EM LEI.
- d) O ÓRGÃO COMPETENTE MUNICIPAL TERÁ 60 (SESSENTA)DIAS ÚTEIS PARA SE PRONUNCIAR SOBRE OS PROCESSOS REFERENTE APROVAÇÃO DE PROJETOS, PODENDO SER PRORROGADO O PRAZO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.